



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

L E I Nº 665

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ CANILON "

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para instalação de água para irrigação de viveiro de mudas de café canilon, decorrente do convênio firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria da Agricultura do Estado do Espírito Santo, em 06 de Julho de 1.973.-

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

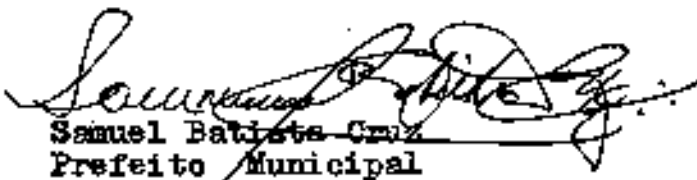
ENCARGOS GERAIS:-

090-3.2.5.0.81 - Contribuição ao I.N.P.S. ... Cr\$. 4.000,00

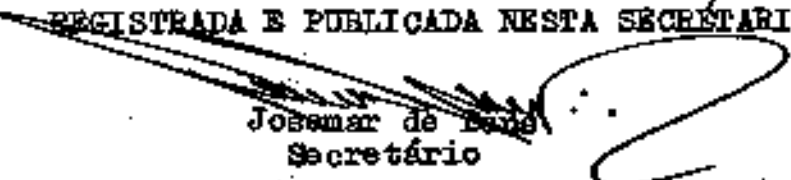
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e três.-


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.-


Josemar de Barros
Secretário